



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 22 / 2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03 / 2024

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 22/2024 – Pregão Eletrônico nº 03/2024. **EXCLUSIVO**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL (LITRO) E CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações do anexo I e II Termo de Referência.** Aos nove dias do mês de abril do ano de 2024, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 78 de 2023, o(a) Sr(a). **Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Renata Aparecida Natal Zago, Juliana Gabriele Marcolino e Luciani Gomes Mendonça Padovan**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente, devidamente autuado e numerado até a folha de nº 131. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de 02 (dois) proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA SUSPENSÃO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Encerrada a etapa de lances, a sessão foi suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo(a) Pregoeiro(a), conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital, ficando a arrematante **CONVOCADA** para providenciar o envio de suas documentações referentes a sua Proposta Final Readequada para os respectivos itens arrematados, juntamente a Habilitação, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Durante as análises, verificou-se a necessidade de solicitar o envio do seguinte documento à empresa **IMPÉRIO SERVIÇOS E**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

CONSULTORIA LTDA ME: Proposta final readequada com a especificação correta dos itens ofertados quanto a sua gramatura, considerando que a empresa apresentou Proposta Readequada com a gramatura dos itens “goiaba – marca: VAL” e “molho de tomate – marca: PREDILETA” abaixo do exigido edital, e em consulta via internet as marcas ofertadas para os itens, verificou-se que as mesmas possuem no mercado embalagens com as gramaturas exigidas no Anexo I, e por se tratar de erro material e com fundamento do teor do Acórdão nº 1211/2021 – TCU, fica concedido prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação da Proposta Readequada com as devidas retificações, tendo sido concedido o prazo final para as providências solicitadas até as 14:27 hs do dia 10/04/2024. Findo o prazo para envio do documento, a sessão foi retomada para verificar a exatidão do que foi solicitado. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio no chat do processo, a retomada da sessão para fins de análises de proposta readequada e habilitação se deu, a partir das 14:30 horas do dia 10/04/2024. O condutor do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes listadas a seguir: **1-) ÉLIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ: 26.924.637/0001-68) e IMPÉRIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME (CNPJ: 08.621.769/0001-39)**. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela(s) licitante(s) na plataforma BLL. Finalizada a análise da(s) Proposta(s) Readequada(s) e documentos de Habilitação, as arrematantes restaram **HABILITADAS**. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORAS** do objeto do certame a(s) empresa(s): **1) ÉLIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** item nº 01 e **2) IMPÉRIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME** item nº 02. **DO PRAZO RECURSAL:** Sequencialmente, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 10 do Edital. Transcorrido o prazo, **NÃO** houve manifestação. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Fica a empresa **IMPÉRIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME**, convocada para a apresentação do Contrato Social para a validação, visto que o anexado na plataforma não possui autenticação digital, o prazo máximo para a entrega será o dia 15/04/2024 às 17:00 horas, nas formas da cláusula 9.20 do edital. Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das demais documentações disponibilizadas na plataforma pelas empresas, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração,



Prefeitura Municipal de Birigui

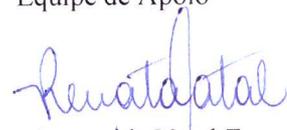
CNPJ 46.151.718/0001-80

uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Renata Aparecida Natal Zago, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Tatyane Fernanda Martins
Pregoeira Oficial


Luciani Gomes Mendonça Padovan
Equipe de Apoio


Juliana Gabriele Marcolino
Equipe de Apoio


Renata Aparecida Natal Zago
Equipe de Apoio